



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - sec.conselhos@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 052/2013**

### **Autoriza a celebração de Convênio com a Empresa Exiros.Br Ltda.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-1050/12, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar convênio com a Empresa Exiros.Br Ltda, para concessão pela Unitau, de desconto nos valores das mensalidades dos cursos de graduação presencial, exceto Medicina, aos empregados da Empresa e seus dependentes, aprovados no Vestibular/2013 e matriculados na 1ª série.

**Art. 2º** O presente convênio terá vigência pelo prazo de 01(um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado anualmente de acordo com o interesse das partes, por meio de Termos Aditivos, até limite máximo de 05 (cinco) anos, podendo ocorrer a rescisão por acordo das partes ou por iniciativa de uma delas, mediante simples notificação extrajudicial à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o que não constituirá qualquer direito de indenizações decorrentes da rescisão, a qualquer título que seja, entre os convenientes e demais beneficiados por este Convênio.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 22 de agosto de 2013.

**JOSÉ RUI CAMARGO**  
**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 27 de agosto de 2013.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**